



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS BIOQUÍMICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE

EDITAL Nº 04/2022 – OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 5036855-50.2022.8.08.0024, fica convocada a candidata relacionada na **tabela abaixo** para o Teste de Aptidão Física, conforme segue:

Local TAF:		
Estádio Estadual Kleber José de Andrade - Acesso pela R. São Paulo - Rio Branco, Cariacica - ES / (Obs. FUNDOS DO ESTÁDIO)		
1º TENENTE DENTISTA - CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA		
Nome	Inscrição	Horário máximo de chegada:
Flavia Bridi Valentim (Sub Judice)	7610002440	24/01/2023 14:00

Art. 2º A candidata deverá comparecer ao local do teste com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado na **tabela** deste Edital, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e **munido de Laudo Cardiológico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de realização dos testes**. O Laudo Cardiológico deverá ser original, estar redigido em letra legível, datado, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM, número do RQE e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Não será aceito Laudo que não tenha sido emitido por Cardiologista.

I – No **Laudo Cardiológico** deverá constar, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

II – **Caso a candidata deixe de apresentar o Laudo Cardiológico, ou apresente o Laudo Cardiológico onde não conste expressamente que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedida de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminada do certame.**

III – **Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.**

IV – É facultado à candidata gestante solicitar a remarcação dos testes, no termos do subitem 8.7 do edital de abertura.

V – Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Teste de Aptidão Física.

Art. 3º Caso a candidata descumpra qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na **tabela** deste edital, será eliminada do concurso público.

I – O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II – O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

Art. 4º Conforme subitem 8.6.2 do Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, não haverá adaptação especial para realização do teste de aptidão física.

Art. 5º A candidata convocada para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 8 do Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES